



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 – JULGAMENTO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

Trata-se de solicitação de desistência do item 01 (aulas de pintura em tecido), apresentada pela MEI Luzia Aparecida Mustácio Beltrame, ref. ao Pregão Presencial nº 05/2017 (Repetição), em que sagrou-se vencedora quanto aos itens 01, 02 e 03, sendo as seguintes aulas: Pintura em Tecido, Pintura em Tela e Pintura em Tela para Iniciantes, respectivamente, conforme resultado da sessão ocorrida no dia 09/03/2017, tendo como justificativa, a incompatibilidade dos horários das aulas, constatada, somente, passados alguns dias do término da sessão.

Analisando a referida solicitação, passamos a tecer as seguintes considerações:

Em relação à participação em qualquer certame, é de inteira responsabilidade dos representantes das empresas interessadas, a verificação inicial do atendimento de todas as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Considerando as justificativas apresentadas, bem como, o fato de não ter havido nenhuma empresa concorrendo com a solicitante, nos itens citados acima, fica afastada qualquer possibilidade de prejuízo aos demais participantes, e

Considerando, também, que em decorrência de outros itens, do mesmo certame, terem sido fracassados por motivo de inabilitação de outros licitantes, a admissibilidade do pedido, em tela, não acarretaria prejuízo algum ao município, tendo em vista que, já haveria a necessidade da realização de um novo processo licitatório para os itens já fracassados, podendo, o item em questão, ser incluído no novo certame.

Diante do exposto, decidimos deferir a solicitação de desistência do item 01 – aulas de pintura em tecido, do Anexo I do Pregão Presencial nº 05/2017 (Repetição), ficando a MEI Luzia Aparecida Mustácio Beltrame, desobrigada quanto à prestação e execução dos serviços referentes a este item.

Pederneiras, 24 de março de 2017.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro